



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 095/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGÊNCIA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.270/22, de 04 de março de 2022 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, conforme Art.4º, da Lei Municipal nº 2270/22, de 04 de março de 2022 para comporem o **Conselho Participativo da Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste/Pr.**, conforme segue:

I - Diretor Presidente da Agência Reguladora;

- Ederson Luiz Laurindo

II - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

- Wladimir Pauluk

III - 1 (um) representante do Órgão Ambiental Municipal;

- Antônio Carlos da Silva

IV – 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;

- Marcelo Garcia Goetz Martins – Assoc. Coml. Industrial de Sta Tereza - ACIST
- Marilucia da Silva – Sindicato dos Professores
- Ana Carla de Araújo – Sindicato dos Servidores

V - 1(um) representante da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis;

- Jhonath Reinold Hoff

VI - 1 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná IAP.

- Não houve indicação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02090 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.2º. O Conselho participativo é um órgão consultivo e responsável pela participação e controle social da Agência Reguladora.

ART.3º. Diretor Presidente da Agência Reguladora será o Presidente do Conselho e após este mandato, será eleito pelo Conselho participativo.

ART.4º. Os membros do Conselho, ora nomeados, exercerão os respectivos mandatos por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos.

ART.5º. - O mandato de conselheiro não será remunerado, considerados de relevante interesse público.

ART.6º. A composição e atribuições do Conselho Diretor serão definidas através do regimento interno, publicado pela ARASB.

ART.7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 21 de setembro de 2022.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)